



Portaria 92/2019

*“Dispõe sobre a Prorrogação da Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, que especifica e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni**, no seu uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Administração e Desburocratização do Estado do Mato Grosso do Sul solicitada pelo ofício **n.1.027/SUGESF/GAB/SAD**

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento – Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

**RESOLVE:**

Art.1º - **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO** da cedência COM ônus para origem, da servidora **EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de ADVOGADO Nível VII, Classe A, pelo período de 15/09/2019 a 31/12/2020, para a SEDAST/ NÚCLEO DE SAÚDE DE DOURADOS-MS

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus poderes a partir do dia 15/09/2019

Art.3º - Revogam as disposições em contrário.

Paranhos, 22 de outubro de 2019.

**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal